



***REGULAMENTO
CAMPEONATO REGIONAL DE
TENS FEMININO
2015/2016***

Artigo 1.º

(Regime Supletivo)

Ao Campeonato Regional de Tens Feminino aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não seja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º

(Tempo de Jogo)

Os jogos terão a duração de 40 minutos (20 + 20 minutos com 5 minutos intervalo).

Artigo 3.º

(Competição)

1. O Campeonato Regional de Tens Feminino será disputado em 6 jornadas.
2. Poderão participar equipas conjuntas constituídas por jogadoras de Clubes diferentes, desde que estes não inscrevam equipas próprias na competição. Os pedidos para essa participação devem ser enviados à Direcção da FPR para apreciação antes do início da competição.

Artigo 4.º

(Sistema de Disputa)

O Campeonato Regional de Tens Feminino disputa-se no sistema de todos contra todos, a uma volta.

No final das 6 jornadas a equipa que somar o maior número de pontos de classificação é considerada vencedora do Campeonato Regional de Tens Feminino. Para efeitos de desempate aplica-se o disposto no RGC 2015/2016.

Artigo 5.º

(Utilização de Jogadores)

1. Cada equipa será constituída, no máximo, por quinze jogadoras (10 de campo e 5 suplentes), um treinador e um dirigente, devidamente inscritos na FPR, e um fisioterapeuta. Em nenhuma circunstância será autorizada a participação no Campeonato Regional de Tens Feminino, de jogadoras, treinadores, dirigentes ou fisioterapeutas suspensos por uma Associação, Federação ou Organismo nacional e/ou internacional de rugby.
2. Poderão participar jogadoras dos escalões seniores e sub-18, estando estas últimas sujeitas às limitações e requisitos estipulado no artigo 15.º do RGC 2015/2016.
3. A cada equipa são permitidas 5 substituições por jogo, de acordo com as Leis do Jogo.

4. No caso de uma jogadora ser suspensa temporariamente (cartão amarelo), o tempo de suspensão é de 5 minutos.
5. Em caso de expulsão definitiva, a jogadora ficará sujeita ao disposto no Regulamento de Disciplina da FPR.
6. Na formação ordenada as equipas devem respeitar os seguintes princípios:
 - quando ambas as equipas estão completas, devem formar (3+2), com três jogadoras na primeira linha e duas na segunda linha;
 - quando uma equipa estiver reduzida com menos uma ou duas jogadoras do “pack avançado”, ambas as equipas devem formar apenas com as primeiras linhas (3x3). As restantes jogadoras, com exceção do médio de formação, devem formar atrás da linha de fora de jogo, a 5 metros dos últimos pés da sua equipa.
7. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de 8 jogadoras. Se uma equipa ficar reduzida a menos de oito jogadoras durante o jogo, por lesão, suspensão ou expulsão, o árbitro deverá dar o jogo por terminado e descrever o sucedido no relatório técnico do Boletim de Jogo, que deverá dar entrada na FPR até 48 horas após o jogo. À equipa ser-lhe-á atribuída derrota com perda de 1 ponto de classificação. À equipa adversária ser-lhe-á atribuída a vitória e 5 pontos de classificação.

Artigo 7.º

(Utilização Indevida de Jogadores)

No caso de uma equipa apresentar uma jogadora não inscrita, suspensa ou com falsa identidade, ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no RGC 2015/2016.

Artigo 8.º

(Ausência de Árbitro)

Na ausência de árbitro nomeado pela FPR aplica-se o disposto no RGC 2015/2016.

Artigo 9.º

(Faltas de Comparência)

Será eliminada da competição a equipa que dê duas faltas de comparência não justificadas.

Artigo 10.º

(Disposições Gerais)

1. No caso de jogos com entradas pagas, o Clube visitado permitirá a entrada, além dos jogadores, técnicos, corpo médico e Director de Equipa, a mais três dirigentes do Clube visitante, que deverão assistir ao jogo na área reservada aos espectadores.

2. No caso de jogos com entradas pagas, a receita reverterá integralmente para o Clube visitado ao qual caberá custear todas as despesas de organização.
3. Os membros dos Órgãos Sociais da FPR, quando devidamente identificados, terão entrada livre nos campos em que se realizam os jogos.
4. No caso de existirem receitas de transmissão televisiva, estas serão partilhadas pelo modo a estabelecer pela FPR. No caso de não existir qualquer norma estabelecida pela FPR, as receitas resultantes dos direitos de transmissão serão divididas do modo seguinte: 60% para o Clube visitado e 40% para o Clube visitante.
5. As receitas relativas a publicidade no recinto de jogo reverterão para o Clube visitado.

Artigo 11.º
(Revogação)

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre toda a competição de Tens Feminino.